



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## DECRETO Nº 3340, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

### *Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados de 2018*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;  
**Considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

**Considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**Considerando** que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados, os restos a pagar não processados do Exercício de 2018, conforme relação em anexo, no valor total de R\$ 2.028,67 (dois mil vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), devido a alteração contratual conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2019, cláusula primeira, documento anexo.

**Art. 2º** Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos que preservem a Administração, certificando de que esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

**Art. 3º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

Aos 24 de Abril de 2019.

  
**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

  
**Vilma Palma Silveira**  
Diretora do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento

EXERCÍCIO DE 2018 Resto a Pagar Não Processados			
Empenho nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
<b>184015</b>	021202.2.01.02.08.44905101	3 Marias Construtora Eireli ME	2.028,67
<b>TOTAL</b>			<b>2.028,67</b>



**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG**  
CNPJ 18.025.965/0001-02  
PRACA CENTENARIO, 103, CENTRO, PARAISOPOLIS/MG

1804015  
24/04/2019

**CREDOR**

**3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME**, Cod 35441, CNPJ 27.705.960/0001-03  
RUA SILVIANO BRANDAO, Nº 240, CENTRO, PARAISOPOLIS, MG, CEP 37666-000, Fone 35-984383504

**CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**  
**CONTABILIZACAO**

Debite: 0210.9	2	PASSIVO	
	2.01	PASSIVO FINANCEIRO	
	2.01.01	RESTOS A PAGAR	
	2.01.01.08	RESTOS A PAGAR DE 2018	2.028,67
Credite: 0597.3	3	VARIACOES ATIVAS	
	3.03	INDEPENDENTE EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	3.03.04	BAIXA/CANCELAMENTO DIVIDAS PASSIVAS	
	3.03.04.02	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	2.028,67

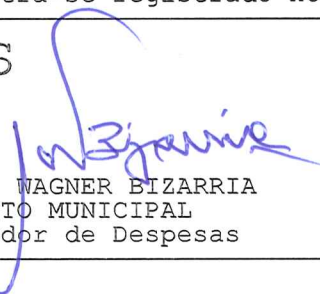
**HISTORICO**

FICAM CANCELADOS, OS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO DE 2018, CONFORME RELACAO EM ANEXO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.028,67 (DOIS MIL VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), DEVIDO A ALTERACAO CONTRATUAL CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 119/2019, CLAUSULA PRIMEIRA, DOCUMENTO ANEXO.

(O resto a pagar 1804015 foi cancelado e encontra-se registrado no voucher 3156)

**ASSINATURAS**

VILMA PALMA SILVEIRA  
DIR.DEP.CONT.ORC-CRC153718/O-1  
Responsavel Tecnico

  
SERGIO WAGNER BIZARRIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Ordenador de Despesas

Preparado por SANDRA MARIA DE FARIA

16.724,76 ✓

2.028,67

3340  
24



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

Pelo presente Termo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO WAGNER BIZARRIA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.705.960/0001-03, estabelecida à Rua Silvano Brandão, nº 240, Centro, no município de Paraisópolis /MG, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Antônio Carlos de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 019.446.948-46, residente e domiciliado à Ruas Marechal Deodoro, nº 61, Centro, no município de Paraisópolis/MG, doravante designada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2016, em decorrência da homologação do Processo n.º 206/2018 – Tomada de Preços n.º 004/2018, tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as razões, cláusulas e condições a seguir:

#### DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da planilha orçamentária do contrato nº 119/2018 referente ao convenio nº 846302/2017 firmado com o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CT 1041.225-26/2017 que é responsável pela análise documental do Processo.

#### DA JUSTIFICATIVA

A Caixa Econômica Federal por intermédio da CE REGOVPC 3337/2018, comunicou a Prefeitura a respeito de pendências, indicando que deveria ser realizado um Termo Aditivo alterando a planilha de valores, tendo em vista a existência de cobrança de valores diferenciados para o mesmo serviço, o que não é permitido.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o valor do item a seguir, relacionado na planilha orçamentária anexa ao contrato nº 119/2018, a saber: Item 1.2.7 passa dos atuais R\$ 2.405,66 (custo Unitário) para R\$ 2.165,61 (custo unitário) conforme Item 2.1.7, deste modo, o presente contrato passa a ter o valor global de R\$ 312.024,76; Alteração está demonstrada na planilha orçamentaria anexa a este primeiro termo aditivo.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 119/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

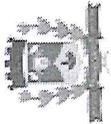
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de alteração Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis/MG, 06 de agosto de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG**  
Sergio Wagner Bizarria  
Prefeito Municipal

  
**3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Antônio Carlos de Azevedo  
CPF nº 019.446.948-46





Extrato Fornecedor (Impress) - 2019

FAVORECIDO : 035441		3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME		PERIODO : 01/01/19 a 30/04/19		PAGAMENTO		BANCO DOC BANCO		DOC FISCAL		VALOR		SALDO A PAGAR	
EXTRA-ORC.	FICH	DATA	FONTE	DR	CONTA	LIGTACAO	PROCESSO	VALOR	LIQ.	VOUCHER					
1804012	210	25/06	CIDADE	124	44905101		PRC00206/18	295.300,00							295.300,00
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS, NA AV. JOAO DE PAULA CABRAL E NA RUA VERISSIMO JOSE DE CARVALHO, NO BAIRRO BATATINHA DESTE MUNICIPIO.												
1804015	210	25/06			100	44905101	PRC00206/18	18.753,43							18.753,43
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS, NA AV. JOAO DE PAULA CABRAL E NA RUA VERISSIMO JOSE DE CARVALHO, NO BAIRRO BATATINHA DESTE MUNICIPIO.												
TOTAL								314.053,43					0,00		314.053,43
TOTAL								314.053,43							

\* Ordem de pagamento (OP) cancelada

\*\* Cancelamento de Restos a Pagar